
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 846/2024

Lei Municipal nº 846/2024 Lagoa Nova/RN, 05 de abril de 2024.

“Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Lagoa Nova/RN para a Legislatura 2025-2028 e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **ELE SANCIONA** a seguinte Lei de Autoria do Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º. O subsídio mensal dos vereadores do Município de Lagoa Nova/RN, para a legislatura de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), pagos em parcela única.

Parágrafo único. É devido o pagamento do 13º salário na forma da Lei municipal vigente.

Art. 2º. O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, para a legislatura de 2025 a 2028, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Art. 3º. Para integral e efetiva percepção dos subsídios fixados por esta Lei, devem ser necessariamente obedecidos os limites constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) vigentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão supridas pelos recursos consignados no orçamento do Município de Lagoa Nova/RN, em conformidade com os valores previstos para a Câmara Municipal.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Araujo Florêncio de Lima
Código Identificador:9DE2400A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/04/2024. Edição 3258
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>